LEI Nº 6399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a ser denominada Rua PAULO DE OLIVEIRA a Rua L, que inicia na Avenida E1 entre as quadras 32 e 33, e termina na Rua F1, em frente a quadra 40, no Bairro Santa Felicidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais, à Cia. Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de Dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Originária do projeto de lei nº 333/00, de autoria do Vereador Humberto Timo)